

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/RO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 34319281/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.005643/2023-70

TERMO DE RESCISÃO UNILATRAL DO CONTRATO Nº 27/2023, FEITO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA SAVIO OLIVEIRA REGO.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra n. 035, também de 17 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional n. 1439352, **resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 27/2023 formalizado com a empresa **SAVIO OLIVEIRA REGO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **20.872.722/0001-43**, sediada na Rua Jose Faid, 1575, Jardim Santana, Porto Velho/RO, CEP 76.828325, representada pelo Sr. **SAVIO OLIVEIRA REGO**, CPF nº 008.287.332-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.000923/2024-72 e em observância às disposições da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Rescisão Unilateral do Contrato 27/2023 – SR/PF/RO, cujo objeto é a prestação de serviços de Elaboração de projetos Básicos e Executivos de reforma/readequação de edificação no interior do terreno da Delegacia de Polícia Federal em Vilhena/RO (DPF/VLA/RO) que se destinará ao Núcleo Administrativo da Delegacia de Polícia Federal de Vilhena/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – **DOS MOTIVOS** – A rescisão contratual está pautada nos fatos narrados na Informação 33909437 e no processo administrativo nº. 08475.000923/2024-72, em virtude da inobservância de cláusulas contratuais pela contratada, ensejando na inexecução total do contrato, resguardados a ampla defesa e o contraditório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – **DA FORMA DE RESCISÃO** – A rescisão é unilateral, fundamentada no inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei n. 14.133/21.

### PARÁGRAFO TERCEIRO - DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA

**DEFESA** – Em obediência ao I do art. 165 da Lei 14.133/21, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, conforme se verifica no processo administrativo nº. 08475.000923/2024-72.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. A presente **Rescisão Unilateral** não dispensará a CONTRATADA, chamada SAVIO OLIVEIRA REGO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.872.722/0001-43, do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que ainda estão sendo apuradas, tampouco impedirá as aplicações de sanções administrativas porventura cabíveis.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

3.1. A CONTRATADA assume até a data da rescisão, total responsabilidade por encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas do contrato, com exclusão total da União Federal e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1.A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

#### LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO

Superintendente Regional Responsável legal da CONTRATANTE (assinatura eletrônica)

1<sup>a</sup> Adair José Da Silva CPF: 639.079.922-23

2° Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira

CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional, em 13/03/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 11/03/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA**, **Gestor de Contrato**, em 11/03/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=34319281&crc=290565CB.

Código verificador: 34319281 e Código CRC: 290565CB.

**Referência:** Processo nº 08475.005643/2023-70 SEI nº 34319281